



## **DECRETO Nº 937**

*de 29 de junho de 2011*

**Prorroga o prazo para cadastramento e recadastramento, previsto no Decreto nº 922, de 31 de maio de 2011, aos contribuintes e tomadores de serviços sujeitos ao ISSQN.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,*

**DECRETA:**

**Art. 1º..**

*Fica prorrogado para o dia 29 de julho de 2011 o prazo para credenciamento e recadastramento dos contribuintes e tomadores de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para fins de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) criada pela Lei Complementar nº 142, de 23 de maio de 2011 e regulamentada pelo Decreto nº 922, de 31 de maio de 2011.*

**Art. 2º..** *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Corumbá-MS, 29 de junho de 2011; 233º de Fundação.*

*RUITER CUNHA DE OLIVEIRA* **Prefeito Municipal**  
*Daniel Martins Costa* **Secretário Municipal de Finanças e**  
**Administração**

---

*Decreto Nº 937/2011 - 29 de junho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*